



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 074 de 08 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a seleção de municípios e regionais selecionadas para a realização dos cursos de Educação Profissional em Saúde de Nível Técnico executados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e os critérios utilizados na seleção.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 399 de fevereiro de 2006 que contempla o pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº. 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III – A Resolução CIB Nº 51 de 15 de agosto de 2007 que dispõe sobre os Projetos referentes à Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV – O PTA 2008 da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, projeto 4026, medida 01.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar os critérios para seleção de Municípios e Regionais de Saúde para realização dos Cursos de Educação Profissional em Saúde de Nível Técnico a serem executados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo primeiro: critérios utilizados para selecionar municípios e regionais para executar Curso de Formação Técnica:

A - Regional e/ou municípios ainda não contemplados com cursos de formação técnica da Escola de Saúde Pública – ESP.

B - Relatório da Oficina de Implantação dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente com ênfase na Atenção Básica (Relatório Oficina ERS na ESP – Solicitações apresentadas).

C - Levantamento de Necessidades, Capacitação e Desenvolvimento (LNCD) no Estado de Mato Grosso.

D - Relatório de Identificação do Perfil dos Agentes de Vigilância Ambiental do Estado de Mato Grosso.

E - Número de Equipes de Saúde Bucal inseridos nos Programas de Saúde da Família – PSF's.

F - Profissionais capacitados pedagogicamente.

G - Condições necessárias para execução do curso (sala de aula, laboratórios, locais para estágio supervisionado).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Parágrafo segundo: critérios utilizados para selecionar municípios e regionais para a realização dos Cursos de Formação Técnica em Enfermagem (complementação):

- A - Alunos pré-inscritos na Escola de Saúde Pública pelo projeto PRÓFAE.
- B - Municípios com cursos já autorizados pelo Conselho Estadual de Educação.
- C - Projeto do Curso Técnico em Enfermagem (complementação).

Parágrafo terceiro: critérios utilizados para seleção dos municípios e regionais para a realização dos Cursos de Especialização de Nível Técnico:

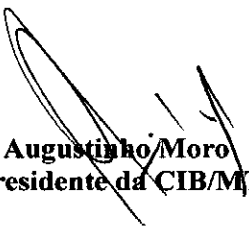
- A - Regionais/municípios contemplados anteriormente com cursos de Formação Técnica da Escola de Saúde Pública, nas subáreas de Enfermagem e Saúde Bucal.
- B - A turma piloto deverá acontecer na sede da Escola de Saúde Pública de MT 3º Levantamento de Necessidades, Capacitação e Desenvolvimento (LNCD) no Estado de Mato Grosso.
- C - Profissionais capacitados pedagogicamente.
- D - Condições necessárias para execução do curso (sala de aula, laboratórios, locais para estágio supervisionado).
- E - Relatório da Oficina de Implantação dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente com Ênfase na Atenção Básica (Relatório Oficina ERS na ESP – solicitações apresentadas).

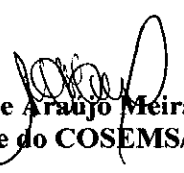
Art. 2º - Aprovar os municípios e regionais selecionadas para a realização dos cursos de Educação Profissional em Saúde de Nível Técnico a serem executados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - A distribuição das vagas dos Escritórios Regionais de Saúde será pactuada nas CIB's Regionais.

Art. 4º - A distribuição das vagas dos Escritórios Regionais de Saúde será pactuada nas CIB's Regionais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 074 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME DO CURSO	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO
Técnico em Higiene Dental THD	Juara e Água Boa	-
Técnico em Patologia Clínica	Água Boa	-
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA	Pontes e Lacerda e Juína	-
Especialização em Atenção Básica a Saúde	Sinop	-
Especialização Pós Técnico em Saúde do Idoso	Baixada Cuiabana	Cuiabá
Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais	-	Cuiabá
Curso Técnico em Enfermagem	-	Cuiabá, Araputanga, Diamantino, Canarana, Cotriguaçu e Rio Branco